



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE**

**MISSÃO VELHA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 25/2012, de 29 de junho de 2012 e 28/2012, de 23 de julho de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **MISSÃO VELHA**, no dia 07 (sete) de agosto de 2012, pelo Juíz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para o Judiciário local. As instalações físicas do fórum foram examinadas, encontrando-se em bom estado de conservação.

Verificou-se também que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais tramitação.

**JUIZ EM RESPONDÊNCIA**

Em decorrência da vacância da titularidade, está respondendo pela Comarca, desde 30 de maio do corrente ano, o Juiz de Direito, José Batista de

Andrade, o qual, além de titular da 3ª Vara da Comarca do Crato, está no exercício da jurisdição eleitoral da Zona de Missão Velha.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha tem como membro representante o Promotor de Justiça, Leonardo Gurgel Carlos Pires, em exercício desde 11 de janeiro de 2012.

De acordo com o expediente (Ofício nº 24/2012-MPCE-Promotoria de Missão Velha) endereçado ao Juiz Corregedor Auxiliar, o Titular da Promotoria de Justiça encontra-se respondendo por várias outras Promotorias de Justiça, circunstância que, conforme alí explicitado, inviabiliza a realização das audiências com regularidade "... eis que vários juízes com quem trabalhamos ficam a depender da realização de suas audiências com a coordenação da pauta de vários outros juízos, não raras vezes, pautas conflitantes." (sic)

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Técnico Judiciário **Jarbas Lúcio Pereira do Nascimento**, contando, efetivamente, com mais **05** (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, dos quais **02** (dois) são **Oficiais de Justiça**, inexistindo estagiários. A Secretaria conta ainda com a colaboração de 03 servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. No FICOVI, em anexo, consta a relação nominal completa dos servidores.

### **METODOLOGIA**

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se um percentual das ações judiciais em curso, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo acusados presos provisórios; execução penal; ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos na Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010 do CNJ; foram também apreciadas demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento; processos conclusos há mais de 100 (cem) dias e demais feitos conclusos para julgamento, e, finalmente, uma pequena amostra de processos pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelo Juíz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 07 (sete) de

agosto de 2012, restando formalmente concluído às 18 horas do mesmo dia.

### **EXAME PROCESSUAL**

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Missão Velha um percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo (1.423), conforme **informação contida no FICOVI**.

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

a) a maioria das **ações cíveis e criminais examinadas** está com tramitação estagnada no que diz respeito ao impulso oficial há mais de 100 (cem) dias, devendo-se destacar processos conclusos para despachos, decisões e sentenças;

b) no que se refere às **metas 02/2009 e 02/2010** estabelecidas pelo CNJ, foram encontradas pendentes de encerramento apenas 08 (oito) ações, sendo (03) três da primeira e (05) cinco da segunda.

c) analisadas as **ações de acusados presos provisórios**, constatou-se a regularidades na tramitação em relação aos prazos processuais. Cumpre ressaltar que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ. Foi recomendada a correção, com orientação ao Magistrado, em respondência, no sentido de examinar, de forma individualizada eventual ordem de prisão expedida, fazendo constar formalmente o prazo de validade no instrumento;

d) no que tange aos feitos concernentes ao **Juizado da Infância e da Juventude** estão sendo processadas dentro de prazo razoável, mas não rigorosamente de acordo com as disposições do ECA;

e) com relação aos **mandados de segurança** examinados constatou-se tramitação regular e célere;

f) os processos em fase de **execução penal** foram encontradas situações da seguinte ordem: pendentes de expedientes; aguardando impulso oficial; e outros necessitando de acompanhamento sobre o efetivo cumprimento da pena;

g) verificou-se que das **23 (vinte e três) ações civis públicas** examinadas, 22 (vinte e duas) foram regularmente movimentadas com despachos no início daquele mês (agosto/2012), e estavam pendentes de cumprimento de expediente; apenas 01 (um) estava conclusos há mais de 100 (cem) dias para julgamento;

h) processos prioritários: foi examinada apenas uma ação de usucapião envolvendo idoso, protocolada em abril do corrente ano, a qual estava seguindo processamento regular e com a devida celeridade.

i) foram também examinados os autos das 46 (**quarenta e seis**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

| ANO DO PROTOCOLO | QUANTIDADE | NATUREZA | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2009             | 1          | cível    | Aguardando informação do juízo deprecante.                                                                                                                                                                       |
| 2010             | 2          | cível    | Aguardando conclusão da diligência deprecada.                                                                                                                                                                    |
|                  | 2          | criminal | Aguardando cumprimento das condições de suspensão processual.                                                                                                                                                    |
| 2011             | 1          | cível    | Aguardando designação de audiência.                                                                                                                                                                              |
|                  | 7          | criminal | 5- Aguardando realização de audiência;<br>2-Aguardando cumprimento das condições de suspensão processual.                                                                                                        |
| 2012             | 19         | criminal | 10- Aguardando designação de audiência;<br>02- Cumpridas, aguardando devolução;<br>03- Aguardando cumprimento de mandado;<br>03- Aguardando cumprimento de transação penal;<br>01- decorrendo prazo para defesa. |
|                  | 14         | cível    | 03- Aguardando designação de audiência<br>03- Cumpridas, aguardando devolução;<br>05- aguardando cumprimento de mandado;<br>01- dado caráter itinerante para outra comarca;<br>02- conclusos.                    |
| TOTAL            | 46         |          |                                                                                                                                                                                                                  |

### **OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ e CGJ/CE**

**Conselho da Comunidade:** foi instalado, porém não está em efetivo funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se ao magistrado providenciar seu efetivo funcionamento, na forma prevista na LEP, além de empreender rígido controle no tocante à omissão da análise dos benefícios do indulto e da comutação da pena privativa de liberdade, especialmente porque o procedimento pode ser instaurado de ofício, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 7.648/2011;

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** a secretaria já providenciou a remessa das armas e munições ao órgão competente na forma prevista em ato normativo do CNJ. No que se refere às armas apreendidas após a última remessa feita, estão no aguardo das providências necessárias a fim de serem enviadas para o Exército, conforme relatório anexo. Quanto aos bens apreendidos, existentes na Unidade, o Diretor de Secretaria foi cientificado a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ, recebendo na ocasião o referido manual.

**Projeto Pai Presente:** o Diretor de Secretaria informou que o juízo instaurou procedimentos individuais, cujas ações foram demonstradas através de certidão (anexada a este relatório).

**Quadro de Agentes de Proteção da Comarca** (Provimento 3/2001 da CGJ): embora o quadro de agentes tenha sido formado, não chegou a ser devidamente instalado, sugerindo-se que o Magistrado providencie a efetivação do quadro formado, ou, se for o caso, renove todo o procedimento de seleção.

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

### **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakém Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. O detalhamento e as conclusões do trabalho constam do relatório circunstanciado, o qual, encontra-se anexado ao presente relatório.

### **CADEIA PÚBLICA**

Constatou-se que o Magistrado realiza inspeções na cadeia pública local com regularidade, repassando mensalmente as informações ao Conselho Nacional de Justiça.

### **CONCLUSÃO**

Os trabalhos inspeccionais realizados na Comarca de Missão Velha permitiram a constatação de que a maior parte das ações cíveis e criminais que foram examinadas está com tramitação estagnada no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Magistrado, há mais de 100 (cem) dias. A ocorrência é justificável em virtude da vacância da titularidade da Comarca, devendo ser levado em consideração as diversas atribuições exercidas pelo Juiz que está à frente do módulo judiciário, o qual cumula a responsabilidade com a titularidade da 3ª Vara da Comarca do Crato e a jurisdição eleitoral da Zona de Missão Velha.

Além dos registros constantes do item **EXAME PROCESSUAL** deste relatório, e do detalhamento inserido no **TERMO DE INSPEÇÃO** e no

**FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidas, bem assim das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional, e, em especial, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos da infância e juventude, notadamente priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; estrita observância às Resoluções 113 e 116 do CNJ no que pertine aos feitos da Execução Penal; assegurar o funcionamento, com urgência do Conselho da comunicade; reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente no atinente às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANTÔNIO PÁDUA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**